

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785

Telefone: +55 (34) 3218-2946 - [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br) - [eseba@ufu.br](mailto:eseba@ufu.br)**PORTRARIA SEI DIRESEBA Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O docente André Luiz Sabino, diretor do Colégio de Aplicação - Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 167 do Regimento Geral da Universidade e

Considerando o que dispõe a Resolução 08/2008 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia referente ao Programa de Qualificação Docente da Universidade Federal de Uberlândia/PQCD;

Considerando a Instrução Normativa nº.001/2017/CPA que dispõe sobre a Política de Qualificação e o Plano Quadrienal de Capacitação Docente da ESEBA/PQCD para o período 2017 a 2020;

Considerando a deliberação do Conselho Pedagógico CAP ESEBA/UFU realizado no dia 22 de março de 2017.

Art 1º) Publica, no site da Unidade, a lista única de classificação dos docentes efetivos do CAP ESEBA/UFU, para afastamento para qualificação de acordo com os critérios constantes da Instrução Normativa nº 001/2017/CPA.

Art 2º) Atualiza, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2017/CPA, o Plano Quadrienal para Capacitação Docente no CAP ESEBA/UFU e define os nomes dos docentes classificados que terão prioridade no ano de 2017.

Art 3º) Estabelece mais 01(uma) vaga para qualificação com afastamento integral no ano de 2017.

Art 4º) Define o nome da docente Flávia Pimenta de Souza Carcanholo (Doutorado) para afastamento integral no ano de 2017, no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Art 5º) Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sabino, Diretor(a)**, em 22/11/2017, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0163373** e o código CRC **72E1D8B1**.